

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
Decreto 2512 - 1	2
Decreto 2512-2	3
Decreto 2512-3	4
Decreto 2513	5
Decreto 2514	6
Decreto 2515-1	7
Decreto 2515-2	8
Decreto 2515-3	9
Decreto 2515-4	10
Decreto 2516	11
Decreto 2516-2	12
Decreto 2517	13
Decreto 2518	14
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - (PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO)	15

Decreto 2512 - 1**DECRETO Nº 2512
DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

"Regulamenta a Lei nº 2064 de 24 de agosto de 2016, que instituiu no âmbito do Município de Araçoiaba da Serra, o Programa Municipal de Agricultura Urbana".

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2064/2016, que instituiu no âmbito do Município de Araçoiaba da Serra, o Programa Municipal de Agricultura Urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca do aproveitamento de terrenos dominiais do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a forma de utilização de terrenos dominiais ociosos do Município de Araçoiaba da Serra, mediante ocupação de áreas urbanas para o cultivo de hortaliças, frutas e outros alimentos, plantas medicinais, ornamentais e para a produção de mudas.

Art. 2º - O munícipe deverá manifestar interesse na utilização de terrenos dominiais ociosos na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente será a responsável pela análise de viabilidade técnica, emitindo um Parecer Ambiental favorável ou não, bem como determinante do início e término do Contrato de Comodato de Área Pública.



Decreto 2512-2

§ 2º. O Contrato de Comodato de Área Pública será o documento regimental das partes envolvidas como Comodante, a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra; e Comodatário, o solicitante proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel nesta municipalidade.

§ 3º. A viabilidade de uso da área de interesse será determinada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através da confirmação documental de que a área é de Domínio Público Municipal.

§ 4º. O Contrato de Comodato de Área Pública será abalizado legalmente através da Secretaria de Assuntos Jurídicos, anteriormente às assinaturas.

Art. 3º - A área total para o Contrato de Comodato será limitada ao máximo de 5.000m² (cinco mil metros quadrados) por área adotada.

Parágrafo único. A área utilizada deverá ser indentificada pelo Comodatário, com placa visível conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, contendo os seguintes dizeres: "Área pública cedida através do Programa Municipal de Agricultura Urbana – Lei Municipal nº 2064/2016 – Decreto Municipal nº 2512/2022".

Art. 4º - O tempo de utilização de terrenos dominiais ociosos poderá ser até 05 (cinco) anos, desde que mantidos todos os requisitos durante esse período.

Art 5º - A partir do encerramento do Contrato de Comodato de Área Pública, o Comodatário tem o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para que providencie a retirada de possíveis bens do local.

Art. 6º - Fica vedada a construção de abrigo para criação de animais de qualquer porte.

Art. 7º - Toda e qualquer intervenção deverá atender as legislações ambientais vigentes e pertinentes.

Decreto 2512-3

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Art. 8º - O não cumprimento das condições estabelecidas, assim como a desobediência às legislações municipais, estaduais ou federais, acarretará em notificação formal pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

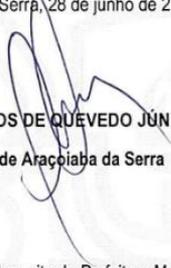
Parágrafo único. Mediante a terceira notificação ao Comodatário, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente encerrará automaticamente o Contrato de Comodato de Área Pública.

Art. 9º - A desobediência às legislações municipais, estaduais ou federais, acarretará em Auto de Infração Ambiental, através da Divisão de Fiscalização ou demais esferas.

Parágrafo único. Mediante o conhecimento de Auto de Infração relacionados à referida área pública pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, esta encerrará imediatamente o Contrato de Comodato de Área Pública.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 28 de junho de 2022.


JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito de Araçoiaba da Serra

Registrado em Livro próprio, e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaba.sp.gov.br, em 28 de junho de 2022.



Decreto 2513



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634059/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2513 , DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2518

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			450.000,00
02 07 02	Desenvolvimento de Expansão Urbana		
758	15 451 0009.2032.0000	Manutenção de Estradas e Vicinais	450.000,00
	4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 110	SDR - Vc.101937-2022 - Caminhão com Carr	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	450.000,00
	Fontes de Recurso
	02 81 450.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 29 de junho de 2022



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

Decreto 2514



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2514 , DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2519

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				120.000,00
02	10	01	Assist. Social de Verdade - Bloco de Gestão	
	470	08.122.0015.2100.0000	Manutenção da Assistência Social	120.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	02	Proteção Social Básica - PSB	
	480	08.244.0016.1172.0000	Reforma do Centro de Conv. e Fort. de Vinculo - Unidade Jundiac	-120.000,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

~~Anulação (-)~~ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. -120.000,00

ARAÇOIABA DA SERRA, 29 de junho de 2022



 JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

Decreto 2515-1



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634059/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2515 , DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2520

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.352.534,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.352.534,48
02	01	01	Gabinete do Prefeito	
	762	04.122.0002.2009.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	21.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO - exercicio anterior	
		110 000	GERAL	
02	02	02	Manut. do Fundo Social de Solidariedade	
	763	06.182.0003.2013.0000	Manutenção da Guarda Civil Municipal	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO - exercicio anterior	
		110 000	GERAL	
02	04	01	Departamento de Administração	
	764	04.122.0005.2016.0000	Manut. da Administração	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO - exercicio anterior	
		110 000	GERAL	
02	05	01	Departamento de Agricultura	
	765	20.606.0007.2019.0000	Manut. Setor Desenvolvimento Econômico	17.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO - exercicio anterior	
		110 000	GERAL	
02	05	02	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
	767	18.541.0007.2022.0000	Manut. Setor de Desenvolvimento Economico e de Recursos N:	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO - exercicio anterior	
		110 000	GERAL	
02	05	03	Departamento de Estudos e Projetos de Turismo	

Decreto 2515-2



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2515 , DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2520

02	05	03	Departamento de Estudos e Projetos de Turismo					
	766	23.695.0007.2023.0000	Manutenção do Desenvolvimento Turístico			5.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 91	00
		91	TESOURO - exercício anterior					
		110 000	GERAL					
02	06	01	Gestão do Trânsito e Transporte					
	768	26.782.0008.2026.0000	Manutenção do DEMUTRAN			22.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 91	00
		91	TESOURO - exercício anterior					
		110 000	GERAL					
	769	26.782.0008.2027.0000	Manutenção do Transporte Público			5.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 91	00
		91	TESOURO - exercício anterior					
		110 000	GERAL					
02	06	02	Departamento de Análise de Projetos e Habitação					
	770	15.451.0008.2028.0000	Manut. do Desenvolvimento de Análise de Projetos e Habitação			7.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 91	00
		91	TESOURO - exercício anterior					
		110 000	GERAL					
02	07	01	Departamento de Infraestrutura					
	761	15.451.0009.1090.0000	Obras de Pavimentação			400.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R.: 0 91	00
		91	TESOURO - exercício anterior					
		110 000	GERAL					
	771	15.451.0009.2030.0000	Manutenção de Vias Urbanas			195.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 91	00
		91	TESOURO - exercício anterior					
		110 000	GERAL					
	772	17.512.0009.2031.0000	Manutenção de Saneamento Básico			75.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 91	00
		91	TESOURO - exercício anterior					
		110 000	GERAL					
02	07	02	Desenvolvimento de Expansão Urbana					

Decreto 2515-3



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2515 , DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2520

02	07	02	Desenvolvimento de Expansão Urbana			
	773	15.451.0009.2032.0000	Manutenção de Estradas e Vicinais	127.300,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	91	00
		91	TESOURO - exercício anterior			
		110 000	GERAL			
02	07	03	Departamento de Manutenção			
	774	15.451.0009.2033.0000	Manutenção de Próprios Municipais	75.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	91	00
		91	TESOURO - exercício anterior			
		110 000	GERAL			
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde			
	775	10.302.0010.2048.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC	100.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	91	00
		91	TESOURO - exercício anterior			
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX AMBULHOSP			
	776	10.304.0010.2056.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	25.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	91	00
		91	TESOURO - exercício anterior			
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/			
	777	10.305.0010.2060.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	25.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	91	00
		91	TESOURO - exercício anterior			
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/			
02	09	01	Departamento de Ensino			
	778	12.361.0012.2074.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	108.300,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	91	00
		91	TESOURO - exercício anterior			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	10	01	Assist. Social de Verdade - Bloco de Gestão			
	779	08.122.0015.2100.0000	Manutenção da Assistência Social	20.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	91	00
		91	TESOURO - exercício anterior			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f			
02	10	02	Proteção Social Básica - PSB			

Decreto 2515-4



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2515 , DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2520

02	10	02	Proteção Social Básica - PSB		
759	08.244.0016.2109.0000		Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	34.504,98	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	92 81
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	500 008		SEADS - Proteção Social Básica		
02	10	03	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade		
760	08.243.0015.2107.0000		Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CRI	38.829,50	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	92 81
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	500 009		SEADS - Proteção Social Especial		
780	08.243.0015.2107.0000		Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CRI	5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	91 00
	91		TESOURO - exercício anterior		
	500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
781	08.243.0015.2110.0000		Manutenção Casa Lar	5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	91 00
	91		TESOURO - exercício anterior		
	500 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

1.352.534,48

Fontes de Recurso		
91	00	1.279.200,00
92	81	73.334,48

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 29 de junho de 2022

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

Decreto 2516



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2516, DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2521

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.210.000,00
02	09	01	Departamento de Ensino	
338	12.361.0012.2074.0000		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	3.210.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	01	Departamento de Ensino	
322	12.361.0012.2073.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	-1.500.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
323	12.361.0012.2073.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	-600.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
369	12.365.0012.2080.0000		Manutenção da Educação Infantil - Creche	-700.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
370	12.365.0012.2080.0000		Manutenção da Educação Infantil - Creche	-160.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
379	12.365.0012.2081.0000		Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	-200.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Decreto 2516-2**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2022**DECRETO Nº 2516 , DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2521**

02	09	01	Departamento de Ensino		
380	12.365.0012.2081.0000		Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola		-50.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

Anulação (-) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-3.210.000,00**

ARAÇOIABA DA SERRA, 29 de junho de 2022



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**
PREFEITO MUNICIPAL
26X.XXX.XXX-69

Decreto 2517



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2517, DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2523

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$7.792.428,15 distribuídos as seguintes dotações:

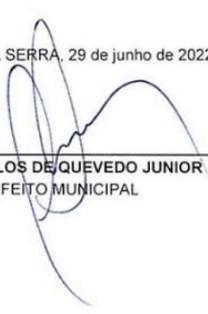
Suplementação (+)				7.792.428,15
02	07	01	Departamento de Infraestrutura	
	788	15.451.0009.1090.0000	Obras de Pavimentação	5.840.428,15
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 111	SDR - Pavim. Cv.102054/2022	
	821	15.451.0009.1090.0000	Obras de Pavimentação	1.952.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	7.792.428,15
Fontes de Recurso	
01 00	1.952.000,00
02 81	5.840.428,15

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 29 de junho de 2022



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL
 26X XXX.XXX-69

Decreto 2518



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2518 , DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2522

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.400.000,00
02	07	01	Departamento de Infraestrutura	
	789	15.451.0009.2030.0000	Manutenção de Vias Urbanas	600.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO - exercicio anterior	
		110 000	GERAL	
02	07	03	Departamento de Manutenção	
	791	15.451.0009.2032.0000	Manutenção de Estradas e Vicinais	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO - exercicio anterior	
		110 000	GERAL	
	792	15.451.0009.2033.0000	Manutenção de Próprios Municipais	600.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO - exercicio anterior	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	1.400.000,00
	Fontes de Recurso
	91 00 1.400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 29 de junho de 2022

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL
 26X.XXX.XXX-69

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - (PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO (PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. O CONTRATO Nº 0558050 – DV 27. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO: Aplicação em despesas de capital. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do Código de Ação orçamentária.

